



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024

PROCESSO: 696/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 002/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Anexo I da Prefeitura Municipal de Pium-TO na Situada na Rua 04, s/n, de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Cristalândia/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por seu gestor o Sr. DIONE RIBEIRO DA SILVA, , inscrito no CPF (MF) nº 027.038.771-45, residente e domiciliado nesta cidade de Pium-TO.

CONTRATADA: BR CONSTRUÇÃO LTDA , CNPJ Nº33.473.586/0001-60, estabelecida na cidade PALMAS TO, localizada na Quadra 110 Sul Avenida Jucelino Kubitschek , nº s/n lote 05, sala D, Plano diretor Sul, Palmas TO. Neste ato, devidamente representada pela sª AYANNE DE BARROS DOURADO NASCIMENTO, brasileira , solteira, empresaria, natural da cidade de Brasília DF, RG: 22792/DF, CPF: 023.989.561-48 baixo assinado, que de ora em diante é denominado simplesmente, que têm entre si como justos e contratados, mediante a legislação em vigor e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – SUPORTE LEGAL

1.1 Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº 14.133/21, com suas alterações resultantes da Lei 14.133/21 e pelas conversões estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 O objeto do presente é o Termo Aditivo no Contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO .

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1 CONSIDERANDO a Cláusula 4ª do contrato celebrado entre as partes, os contratos resultantes da licitação em vigor, para um período 12 (doze) meses, de serviços essenciais e contínuos, podem ser prorrogados por períodos iguais e sucessivos, até o máximo de 60 meses;
As partes acima citadas têm entre si certo, justo e pactuado o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRAZO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENDEMIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM-TO .

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por 12 (doze) meses sucessivamente, até o limite de 60 (sessenta) meses, sem prejuízo de ambas as partes, caso haja manifestação expressa, em até 30 (trinta) dias ante do encerramento da vigência deste Contrato.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ:12.059.635/0001-43
"Povo Forte, União que move!"



CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

6.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Pium - TO, para dirimir os litígios decorrentes da execução deste instrumento de Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes CONTRATANTES, aceitarem as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 14.133/21, bem como as demais normas complementares e, assinam o presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de aditivo contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Pium - TO, 22 de junho de 2025.

DIONE RIBEIRO DA SILVA:02703877145
5
Assinado de forma digital por DIONE RIBEIRO DA SILVA:02703877145
Data: 2025.06.01 10:30:48 -03'00'

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

BR CONSTRUTORA LTDA:3347358600160
0160
Assinado de forma digital por BR CONSTRUTORA LTDA:33473586000160

BR CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 33.473.586/0001-60

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF: